



PROJETO DE LEI Nº782/2024, de 06 de novembro de 2024.

“Denomina de **MANOEL NASCIMENTO PORTELA**, a *areninha* que está sendo construída na comunidade de Nova Olinda, zona rural de Independência/CE.”

A Câmara Municipal de Independência DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada **MANOEL NASCIMENTO PORTELA**, a *areninha* que está sendo construída na comunidade de Nova Olinda, zona rural de Independência/CE.

Art. 2º - O Município de Independência adotará as providências necessárias para que a presente lei seja executada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Independência, aos 06 de novembro de 2024.


ANTONIO ÍTALO COUTINHO MACHADO
VEREADOR



JUSTIFICATIVA

Manoel Nascimento Portela, casado com Auxiliadora Machado, sobrinha do Sr. Pedro Machado, teve 2 filhas mulheres, Ana Lúcia e Alice. Da família tradicional Machado Portela, era reconhecido por sua desenvoltura e habilidade desportiva, sendo atleta importante no município, na década dos anos 90, participante de campeonatos no Estádio Municipal de Independência. Nasceu em 24 de dezembro de 1965, na localidade de Nova Olinda. Sr. Manoel Portela faleceu no dia 22 de agosto de 2022.

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de **Manoel Nascimento Portela**, nascido no município de Independência/ CE.

Manoel Nascimento Portela, foi um homem de grande coração e muito generoso.

Esperamos que a presente propositura seja acolhida pelos nobres Edis que compõem esta augusta casa, subscrevo-me enviando a Vossas Excelências protestos de consideração e apreço.

Independência/ CE, 06 de novembro de 2024.


Antônio Italo Coutinho Machado
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA**
Responsabilidade e Compromisso!

PROJETO DE LEI Nº 782/2024

INTERESSADO: VEREADOR ANTONIO ÍTALO COUTINHO MACHADO

ASSUNTO: DENOMINA MANOEL NASCIMENTO PORTELA, A ARENINHA QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA NA COMUNIDADE DE NOVA OLINDA, ZONA RURAL DE INDEPENDÊNCIA-CE.

REGISTRADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISTRIBUIÇÃO:

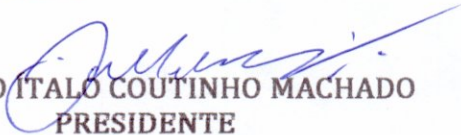
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA EMISSÃO DE PARECER.

EM: 11/11/2024.


FRANCISCO NEMESIO CAVALCANTE
PRESIDENTE


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Recebido em: 19 / 11 / 2024.


ANTÔNIO ÍTALO COUTINHO MACHADO
PRESIDENTE

**NOMEIO O(A) VEREADOR(A) JOSÉ ARMANDO BEZERRA SOARES JÚNIOR
COMO RELATOR(A) DESTA MATÉRIA.**

EM: 12 / 11 / 2024.


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

RECEBI EM: 13 / 11 / 2024


RELATOR(A)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA**
Responsabilidade e Compromisso!

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 782/2024 de 08 de novembro de 2024, originário do Poder Legislativo.

I – RELATÓRIO

Está proposto pelo Poder Legislativo, através do Vereador Antônio Ítalo Coutinho Machado, a deliberação soberana desta Augusta Casa de Leis sobre o Projeto de Lei nº 782/2024 de 08 de novembro de 2024 que “DENOMINA DE MANOEL NASCIMENTO PORTELA, A ARENINHA QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA NA COMUNIDADE DE NOVA OLINDA, ZONA RURAL DE INDEPENDÊNCIA/CE.”

II – ANÁLISE

Nesta fase do processo legislativo, nos precisos termos do art. 47 do Regimento Interno, cabe a essa Comissão averiguar a constitucionalidade, legalidade e juridicidade, cujo respaldo legal da iniciativa e da natureza da matéria está previsto no artigo 68, I, da Lei Orgânica do Município de Independência, o que remete a conclusão pelo prosseguimento do curso normal do processo legislativo.

A técnica legislativa está obedecida.

III – VOTO

Em face do exposto, a matéria reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa, devendo ser acolhida na forma como apresentada.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2024.

Vereador **JOSÉ ARMANDO BEZERRA SOARES JÚNIOR**

RELATOR




**CÂMARA MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA**
Responsabilidade e Compromisso!

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em sessão realizada no dia 18 de novembro de 2024, opinou (unanimemente) pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e por conseguinte pela aprovação do Projeto de Lei do Legislativo de nº 782 de 08 de novembro de 2024, de autoria do Vereador Antônio Ítalo Coutinho Machado.

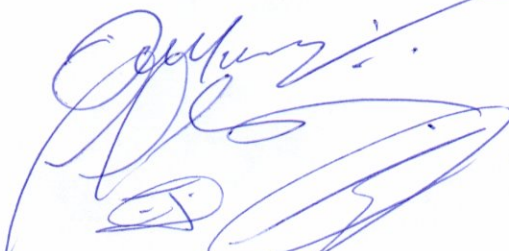

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2024.



Vereador **ANTÔNIO ÍTALO COUTINHO MACHADO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

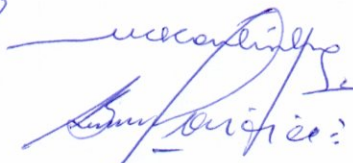


Vereador **JOSÉ ARMANDO BEZERRA SOARES JÚNIOR**
Secretário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação


Vereador **CIRO LEOPOLDO COUTINHO**
Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
Sala das Sessões em 20/11/2024
APROVADO POR UNANIMIDADE









**CÂMARA MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA**
Responsabilidade e Compromisso!

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 588/2024.

PROJETO DE LEI Nº782/2024.

“Denomina de **MANOEL NASCIMENTO PORTELA** a *areninha* que está sendo construída na comunidade de Nova Olinda, zona rural de Independência/CE.”

A Câmara Municipal de Independência DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada **MANOEL NASCIMENTO PORTELA**, a *areninha* que está sendo construída na comunidade de Nova Olinda, zona rural de Independência/CE.

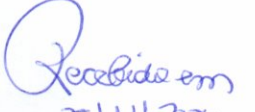
Art. 2º - O Município de Independência adotará as providências necessárias para que a presente lei seja executada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Independência, aos 22 de novembro de 2024.


FRANCISCO NEMESIO CAVALCANTE
PRESIDENTE


Recebido em
25/11/2024
Manoel Nascimento
OAB/CE 30065